

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO № 62/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 851/2023 1DOC

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

DEMANDANTE: Setor de Licitações e Contratos.

DO RELATÓRIO

Trata-se da proposta de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, para inscrição de servidores no XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, que será realizado no período de 26 a 30 de setembro de 2023, em Aracaju/SE, pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS.

É o sucinto Relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Impede asseverar que não faz parte das atribuições do Controle Interno a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato da gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, já que são de responsabilidade dos administradores públicos. À Coordenadoria de Controle Interno incumbe a análise dos aspectos técnicos.

Diante do exposto essa Coordenadoria passa a examinar tecnicamente.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- 1. Projeto Básico;
- 2. Autorização para Abertura da Licitação nº. 107/2023;



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- 3. Reserva de Dotação SD nº 204/2023;
- 4. Minuta da Justificativa;
- 5. Portaria nº. 818/2023 de Comissão de Licitação;
- Folder XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS - XVI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES;
- Requerimentos de Inscrições (CAIO RAFAEL SANTOS LIMA, GUSTAVO DE MACÊDO SILVA, JOÃO PAULO FRAGA SANTA ROSA, KARLA SIMÕES DA CRUZ SANTOS, MARIA TEREZA MELO MENDONÇA – Ausência de Matrícula);
- 8. Resolução nº 297 de 11 de Agosto de 2016;
- 9. Certidões negativas.

Salientamos a necessidade de observar os prazos estabelecidos no artigo 26, caput da Lei nº 8666/93.

Importante ressaltar os dispositivos constitucionais e legais que tratam do comprometimento do saldo orçamentário da dotação especificada em função do cronograma de execução para o exercício financeiro atual e vindouro.

Desta forma vejamos os seguintes dispositivos legais:

Art. 167, II, da Constituição Federal de 1988:

Art. 167 São vedados: (...)

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 59, caput da Lei Federal nº 4.320/1964:

O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

Art. 16, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000:

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

 I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie,





ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

O Processo estará revestido das formalidades necessárias, desde que atendidas ou justificadas as recomendações constantes deste Parecer, o que não desobriga atender ao que for apontado pela Procuradoria Jurídica.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 26 de setembro de 2023.

Juliana Oliveira Nascimento Teles

Coordenadora de Controle Interno

Mat. 84466



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 666D-649E-7489-FFDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 26/09/2023 12:56:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/666D-649E-7489-FFDF